



**10 - DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA**

**Para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a)**

| Regulação | Cód. de Classif. | Versão  | Atualizado em |
|-----------|------------------|---------|---------------|
|           | 125.112          | 01/2021 | 30/03/2021    |

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, (grau de parentesco) \_\_\_\_\_ do(a) \_\_\_\_\_ candidato(a) \_\_\_\_\_, concorrente a uma vaga nesse processo seletivo da UFCSPA, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita", DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**Somente aceito com a apresentação da cópia do documento de identidade e CPF das testemunhas**

**Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC**

Art. 9º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.